



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº Nº 01/2020-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000611/2020-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 – DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **União**, representada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06 Bl. A, nº 113 - Ed. Sofia - 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 - CEP: 70.306-902 Brasília - DF, cnpj: 58.069.360/0010-10, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO PARCA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do RG nº 1.266.745 SSP/DF e CPF: 611.387.701-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000611/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 02/2020 - DTI/PF, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa formalizar a sucessão para a FILIAL BRASÍLIA da Empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. cujo CNPJ é 58.069.360/0010-10 da prestação do Serviço descrito na cláusula Primeira do Contrato 02/2020-DTI/PF, de que é titular a matriz STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 58.069.360/0001-20. com fundamento legal nos artigos 54 e 65, caput, da Lei 8.666/1993.

1.2. A filial em Brasília da Empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. cujo CNPJ é 58.069.360/0010-10, declara conhecer o inteiro teor do Contrato em comento, e compromete-se, por força das normas e princípios licitatórios, na condição de sucessora dos bens, direitos e obrigações da sucedida, a cumprir todas as cláusulas e condições do referido contrato.

1.3. A filial em Brasília da Empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. cujo CNPJ é 58.069.360/0010-10 se compromete em apresentar os respectivos documentos habilitatórios, a fim de comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômica-

financeira perante a Contratante, não restando dúvidas de que possui plenas condições de suceder a sua matriz nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato originário.

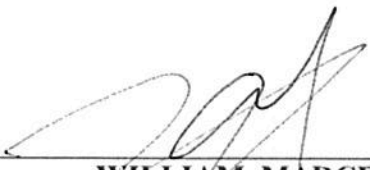
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 02/2020 - DTI/PF permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

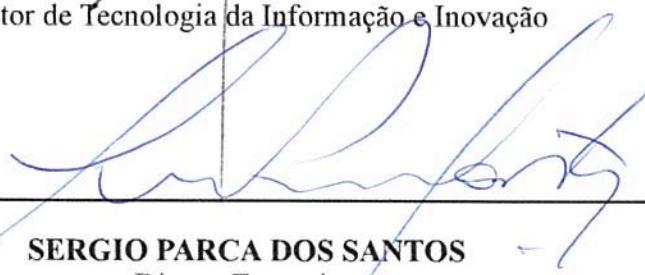
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

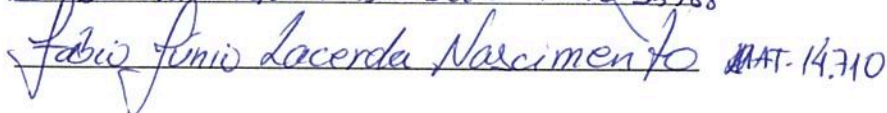


WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



SERGIO PARCA DOS SANTOS
Diretor Executivo
Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

TESTEMUNHAS:


Sérgio Henrique Figueiredo RE: 8155588

Fábio Júnio Lacerda Nascimento MAT: 14.710